LEI N. 7.004 DE 17 DE JULHO DE 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 1.466.679,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora:21 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE
Unidade orçamentária: 21001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função:17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 19 – SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO
Ação 2.68 – Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.200.000,00
Recurso 275970000002 - Rec. Ordinários FUNSAE – Superávit

II)
Unidade Gestora:21 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE
Unidade orçamentária: 21001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função:17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 19 – SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO
Ação 2.68 – Manutenção do FUNSAE
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....266.679,80
Recurso 275970000002 - Rec. Ordinários FUNSAE – Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 1.466.679,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6698044fc7a40.

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

275970000002	*1.466.679,80*
TOTAL	***1.466.679,80***

Fonte: SMAFO/2024

Art. 3° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
17/07/2024 14:49:59

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6698044fc7a40.